

ASSIGNATURAS

PAGAS NO ESCRITÓRIO
Trimestre . . . 49000
Semestre . . . 89000
Anno 169000

Numero de dia 100 rs.

PAGAMENTO ADIANTADO

CAIXA DO CORREIO
N. 22

CORREIO DO POVO

FOLHA DA TARDE

DIRECTOR-PROPRIETARIO—AFFONSO LIVRAMENTO

REDACÇÃO E OFFICINA—RUA DA REPUBLICA N. 18

ASSIGNATURAS

PAGAS AOS AGENTES
Trimestre . . . 48400
Semestre . . . 89800
Anno 179600

Numero atrasado 2400 rs.

PAGAMENTO ADIANTADO

ENDEREÇO TELEGRAPHICO
«Correios»

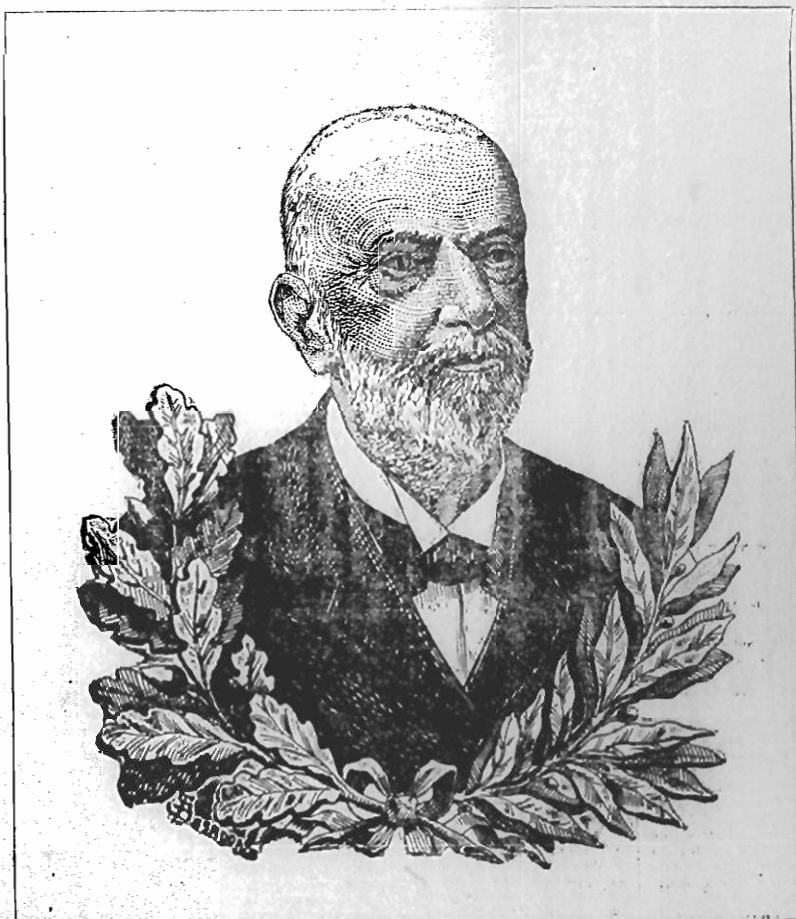
EDIÇÃO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

HOMENAGEM

Ao Venerando Catharinense

EXM. SR. CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA MAFRA



**O Imperterritito Defensor de nossos direitos na
questão de limites com o Estado do Paraná**

JUSTA HOMENAGEM

A prolongada contenda que ha mais de meio século vinha annuiviando o firmamento da terra catharinense, pelo constante receio de se ver esbulhada de extensa zona — quasi a metade — do territorio que sempre lhe pertenceu, está hoje felizmente terminada — assim o cremos firmemente — pela sentença proferida a 6 do corrente pelo egregio Supremo Tribunal Federal.

Essa sentença do mais alto Tribunal da Nação, nós a temos como definitiva: primeiramente, porque não se poderia comprehender que esse colendo Tribunal voltasse amanhã a desdizer-se do seu aliás acertadissimo veredictum: e depois, porque, a nosso ver, funcionou elle nessa questão como verdadeiro arbitro, livremente escolhido pelas duas partes litigantes.

Muitos foram os heroes da incruenta campanha, corajada hoje por esplendida victoria. O echo de seus nomes será levado de geração em geração até as épocas mais remotas, sobressahindo entre todos o do benemerito catharinense Conselheiro Dr. Manoel da Silva Mafra, cuja veneranda figura salienta-se de modo extraordinario nessa victoria final.

Justissimas são portanto as manifestações de alto apreço que por tal motivo lhe tem sido e serão ainda feitas, bem como a que lhe fazem hoje a nossa modesta folha — estampando de novo o seu retrato — e uma pleiade de distinctos colaboradores a quem para tal fim cordialmente a facultamos.

AFFONSO LIVRAMENTO

CONGRATULEMO-NOS!

Em fremitos de expansiva alegria, exulta a alma catharinense ao receber a grata nova trazida pelas vespertinas auras do Norte.

Resolveu-se a delenda Carthago, que ha mais de meio século preocupava o espirito catharinense.

Pelo Direito, triumphou a sacrossanta causa de nosso Estado; pela Justiça, reivindicou elle a posse de seu territorio, ha tanto tempo litigada.

Manes de Gonçalves, Livramento, Coutinho, Alvim, Corrim e Lamego, erguei-vos de sob a algente lousa que vos cobre e contemplei, coroada de brilhante successo, a obra quinquicentista!

E vós, Dr. Lauro Müller, Dr. Silva Mafra, Dr. João Silveira, Dr. Francisco Carlos, Dr. Herclio Luz, Dr. Felipe Schmidt e José Boiteux, benemeritos catharinenses e esforçados soldados d'essa santa cruzada, que com a vossa dedicação, com a vossa perseverança, com as vossas lúxus e com o vosso acendrado patriotismo, conseguistes a integralização do territorio d'essa nossa terra, que queriam Patria, terra de povo, que vos aclama, as congratula e vos envia, pela brilhante victoria alcançada no luminoso campo do Direito e da Justiça!

A. C.

A sentença

Vibrante de enthusiasmo, movimento-se o povo deste Estado com a noticia da sentença, proferida pelo Egregio Superior Tribunal, sobre a secular questão de limites com o Estado do Paraná, submetida ao seu veredictum.

Vem de longa data esse litigio entre os dois Estados e, mais de uma vez, a alma da Patria Brasileira contrangeu-se diante de luctas fratricidas que essa questão provocou.

E ambos pertencentes a mesma Patria, amando a mesma bandeira, entoando os mesmos hymnos, sob o mesmo céu que o Cruzeiro do Sul illumina entre as constellações da Via Lactea!

E com essa luminosa sentença do Superior Tribunal, o territorio patrio continuará integralizado, nem uma particula se desmembrou.

Por mais dolorosa que parecia aos nossos irmãos do visinho Estado, essa sentença, que representa, em todo o caso, uma conquista do Direito, ella será respeitada, para honra do Brazil, da Civilização, da Justiça.

O dominio desse pedaço de terra voltou apenas ao seu legitimo possuidor.

Nada mais.

Ambos os contendores souberam lutar nas altas regiões onde paira serena a justiça humana, representados por seus doutos advogados, gladiadores emeritidos da palavra; ambos voltam da contenda com todos os seus direitos, abraçados ambos ao estandarte de suas honrosas tradições para honra da Patria.

Quando porém, o estrangeiro audacioso pretender, armado, transpor as nossas fronteiras, qualquer que seja o seu rumo na vasta linha que limita o territorio nacional, brasileiros todos, nos confundiremos na lucta, cheios de fé, arrastados pelos mesmos sagrados sentimentos de solidariedade, guiados pelo auriverde pendão da nossa terra.

Um momento, apenas, adversários leaes e cavalheiros, combatemos pugnando pelos nossos direitos com armas iguaes: em vez do sabre, a pena; em vez do troar do canhão, os doces arroubos da palavra.

E por isso mesmo é ainda maior e mais justo o nosso enthusiasmo.

A nossa cara Patria, Patria de nossos avós e Patria de nossos filhos, não terá de se cobrir de crepe para chorar debruçada sobre a sepultura dos nossos irmãos cahidos exaustos no meio de uma lucta fratricida.

E é a união dos seus mais eminentes filhos, que o Estado de Santa Catharina deve esse tanto enthusiasmo que lhe enche a alma de tantas alegrias; é ao conselheiro Dr. Manoel da Silva Mafra, ao seu talento, á sua perseverante dedicação e estudo, que devemos a gloria dessa victoria.

É o seu coração de velho catharinense deve sentir-se feliz ao ver seu nome já tão venerado por seus patrios, abençoado agora por todos os labios, entre preces unidas de reconhecimento e gratidão.

Que essas benedictas preces, em sagrado balsamo se condensam, e lhe vão ungir a alma com a suprema e sublime consolação de bem haver cumprido o seu dever, honrando ainda a terra onde nasceu e onde o emparalaram os suaves carinhos que lhe dulcificaram o coração, que lhe purificaram o espirito, para lhe aformosearem a velhice com a gratidão e respeito dos seus patrios!

«Benedicta a terra que possui seus filhos!»

Florianópolis, 11, 7, 04.

Saller Brasil.

CONSELHEIRO

MANOEL DA S. MAFRA

O Estado de Santa Catharina, com o veredictum do Supremo Tribunal, que garantio-lhe o *jus possidendi* sobre os territorios ao sul do Rio Negro e Iguaçu, que representam uma superficie quadrada de 10,300 kilometros, recuperou uma posse que equivale a mais de metade do territorio não contestado.

Ao venerando Conselheiro Manoel da Silva Mafra coube o patrocínio de tão magna, tão delicada e intrincada questão.

O respeitavel catharinense, embora já caçado das grandes lides da alta administração de outrora, sentiu todavia reviver-lhe as forças até a lucta que lhe empenhou para collocar ao salvo do ataque de habil e poderoso adversario a extensa zona sobre a qual repousava o futuro de sua querida patria catharinense, a terra que teve a ventura de servir-lhe de berço!

Ao grande patriota pareceu que lhe iam arrancar uma por uma, todas as fibras de seu magnanimo coração e sem medir os sacrificios que lhe poderiam advir de tão profunda contenda, terio-a com precisão e pericia, como se accatear-se mestres; mas aos mestres, que, como elle, têm a verdadeira competência do dever. Inteligente, illustrado e grande investigador, comtudo as 935 paginas dos seus brilhantes trabalhos—Petição Inicial, Exposição Historico-Juridica e Razões finais, demonstram á saciedade os seus ingentes esforços n'essa lucta titanica, em que, muitas vezes, dos choques entre os elementos do direito philosophico e positivo com as variadas e profundas subtilidades do foro, ossorram as mais justas pretenções.

Fallível como é, pois, a Justiça humana, ardua era a tarefa e immensa a responsabilidade que assumira perante seus irmãos na defesa da mãe patria!

Inegualavel, porém, foi a victoria que obteve, resultado do nobre exorço de intelligencia na predisposição dos elementos proprios de ataque e defesa por essa contenda de vida e morte.

Immemoranda deve ser, pois, a gratidão de todos os filhos desta terra ao grande campeão do direito, ao humerico varão que com tanto civismo e abnegação vem de restituir á sua adorada patria a integridade do seu solo rico e fecundo, e a todos os seus habitantes a tranquillidade necessaria para a felicidade commun.

Que em todos os recantos d'este Estado se perpetue o zombro do nome de tão illustre catharinense e como viva recordação de seu digno feitor seja a recém-recuperada zona a futura —cidade de Mafra.

Florianópolis, 11—7—1904.
HONORIO H. C. DA CUNHA.

Silva Mafra

Anitta Garibaldi, a ferro e fogo, combateu no campo da batalha pela confirmação da liberdade em sua terra.

Florianópolis, o grande Marechal, a ferro e fogo combateu no campo da legalidade pela confirmação da autoridade constituida.

O Estado de Santa Catharina, para perpetuar tales patrióticos feitos e glorificar aquellos invictos heroes, ligou seus nomes á sua capital.

Silva Mafra, também, á fogo de eloquencia e ferro de logica, combateu no campo da jurisprudencia pela integridade territorial de sua terra natal, e mais feliz do que aquellos, venceu sem ferir.

Agora, como tributo de gratidão ao grande vencedor da nossa causa, seja também sua memoria levada á posteridade, levantando-se-lhe o seu busto em bronze.

Fpolis, 11—Julho—1904.

RAULINO HORN.

QUESTÃO DE LIMITES

Permitta-se á alma catharinense vibrar e expandir a emoção, tão natural e tão justa, que a invade e domina.

Conjunção de espiritos e corações, o povo vive das suas alegrias e dos seus pezares. Governar a mesma lei fatal que regula o homem, na sociedade e na especie, inspirando-lhe cautivos de prosperidade e amor como lhe inspira lagrimas de desventura e de dor.

Nobre, christá, a alma catharinense teve no passado, terá no futuro, elevado e purissimo, o sentimento de justiça e cordura, que os estros do seu regosio de hoje não embotam, nem eclipsam, por certo.

Em verdade, a contenda tão demorada e sem tregos. Originada a posse á altura de argumento maior, de razão capital,—posse contra a qual rezava a nossa documentação, copiosa e cerrada, e que não era mansa, nem era pacifica, porque o grito do nosso protesto, a partir de gerações que passaram, vinha vibrando insistentemente e patriótico,—o florescente Estado do Paraná, dizemol-o em homenagem aos visinhos dos seus filhos, foi ar dorso, temerario mesmo, no exorço que desenvolveu contra nós, que, entretanto, nunca deixamos se conturbasse o nosso animo conciliador e fidalgo.

Por vezes, o *status quo* pactuado—tregos, que deveria ser, a essa contenda entre povos de uma mesma origem, entre filhos de uma mesma patria,—foi violado pelo Estado do Paraná, que artiou-se até a incursão em o nosso territorio, perturbando, assim, a jurisdição catharinense em area que o proprio litigio nunca abrangeu.

E bem que essas demerzas penalizavam e doiam...

Mas, sempre que era mister porventura conter o nosso vizinho, convidando-o, emquanto o litigio proseguia, a deixar-nos viver a nossa vida de moderação e trabalho, o nosso patriotismo se continha, escusando-se a expandir-se, pudessem quebrar a serenidade do animo catharinense,—escopo da nossa conduta de todos os tempos,—e nós não tínhamos brados de indignação, nem gritos de offensa para o nosso contendor.

A desfeitura do Estado de Santa Catharina, era enérgica e viril, sem tornar-se ameaçadora e insultuosa.

Sempre que foi dado estabelecer cordão de defesa, ao proprio territorio ameaçado, os proprios soldados do Estado marchavam no cumprimento de tão penoso dever levando no coração a mesma magoa profunda, que cobria a alma catharinense toda, por isso que sob a larda do nosso agente de segurança armado resi de o mesmo sentimento de fraternidade, que todos nós, do Estado de Santa Catharina, possuímos, sincero e ateno, para amar e bemquerer principalmente aos que, como nós, são filhos d'essa patria querida que é o Brasil, em cujo cõ suggestivo e magnoto, rutila o Cozeiro, signo diavinal engastado n'essa cupula immensa que é tecto de todos nós, á symbolo d'alg que não tem desaleptos, a conduzir-nos, esperanças e decidos, rumo do futuro sonhado.

Situação assim indelével, devia acabar, porém.

D'ahi por diante, improficuos todos os recursos administrativos a que successivamente recorreu, o Estado de Santa Catharina affectou o litigio ao supremo organo do poder judiciario federal e chega a termo de ver o seu direito triumphante.

Por nós, o conselheiro Mafra, pelos nossos vizinhos, o conselheiro Barradas, n'essa esphera, a discussão que se abriu, chegado de advogados igualmente fortes de erudição e talento, pugna, ardorosa e tenaz, entre juriconsul-

tos da mais alta noticia, marcando capitulo luminoso e celebre na historia judiciaria da Republica.

O eslorço do nosso venerando e douto patrono tocou ao sacrificio.

O profundo saber juridico do respeitado e querido conselheiro Mafra, consorciando-se ás inspirações do interesse patriótico com que, s. ex. vem, do passado, batendo-se pelo direito d'essa terra, em cujo seio abriu-se o seu primeiro sorriso, ferio, de morte a pretensão do nosso contendor, na argumentação surpreendente, herculeas, com que a impugnou.

Primeiramente, na sua *Memoria Historico-Juridica*, estudo de grande desenvolvimento, no qual a sua paciencia de benedictino e segura visão juridica desvassaram o litigio, pondo em destaque a sua origem e antecedentes, e d'elles deduzindo na conformidade das boas regras da logica; depois, nas suas *Razões Finaes*, outra larga manifestação da sua admiravel e respeitada competencia profissional, e, por ultimo, em successivos artigos de jornal, nos quaes apurou e destruiu os habéisaphismos creados pelo talento de escol do erudito advogado do Paraná, o conselheiro Mafra fez ruir por terra, atacando vigorosamente os seus fundamentos, toda obra de defesa, que o seu valeroso contendor construira no licito proposito de bem cumprir o dever, e essas projecções de luz intensa, que derivaram da memoravel discussão, descobrimos afinal, puzeram em evidencia completa, o nosso direito.

A victoria do Estado de Santa, é, portanto, acto de justiça, d'essa justiça serena e immutavel, que resiste e ampara, em meio até das convulsões e derrocadas sociaes,—d'essa justiça forte e capaz, que não sabe deshonrar a sua missão.

Na justa expansão d'essa victoria,—já o disse, algures e de viva voz, o escriptor d'estes contos sem lustre,—não ha, porém, lugar para resentimentos contra o florescente Estado do Paraná.

Possumos, sejura nãoção do dever na communhão nacional.

E' natural que o amor proprio dos que, entre os nossos vizinhos, confiavam no pleito, se conturbe e inflame, ás primeiras impressões do venerando julgado que reconhece e proclama o direito do Estado de Santa Catharina, e novas e consoladoras esperanças o impem de ver claro a impossibilidade do triumpho sem proposito.

Amanhã, porém, a agitação passará de todo, e esses enthusiasmos da amputação do nosso territorio converterão o nosso direito, tão á evidencia o fizeimos emergir do pleito.

Irmãos todos, e todos no animo, deciso e patriótico, de honrar e engrandecer, pela fraternidade inquebrantavel e pelo trabalho fecundo, a patria commun, aos catharinenses e aos filhos do Paraná o que cumpre,—agora que a solução da pendencia secular vem foral—o a novas desavenças,—é estreitar-se, cada vez mais, em relações de amizade e interesses reciprocos.

Hoje, pois, ao venerando e aoute conselheiro Mafra, amado e excoito catharinense, que, octogenario quasi, teve a ventura de integrar o territorio da terra do seu nascimento, corrigindo, d'esse arte, a desagradavel situação em que, povos confinantes, nós e o Paraná temos vivido até hoje.

Benção sobre esse nome respeitado, que entra a morar, eternamente, no coração patriótico.

LYDIO BARBOSA

HONRA AO MÉRITO

Ditosos aquellos que, voltando um olhar retrospectivo para além de meio século, na longa jornada da vida, podem divisar ainda através as brumas do passado, refulgindo já no eco da Historia, a mesma boa estrella que lhes guiou os primeiros passos na ardua travessia.

Ditosos aquellos que têm o facho luminoso do talento, como os hebreus, outr'ora, a luz celestrial mostrando a terra da Promissão, para guial-os por entre os accidentes e escabrosidades da existencia, sem que o mais ligeiro eclipse venha conturbar o espirito de razão e de justiça, que é o apuquio das almas grandes, o culto do dever, da honra e da patria: que tanto dignificam e engrandecem a obra mais perfeita da criação: o homem.

Ditosos aquellos que, no cultivo de uma intelligencia privilegiada e na pratica constante das mais bellas virtudes civicas e privadas, vão constituindo um cabedal valioso para o Pantheon da Historia, modestamente, e, no entanto, como predestinados, sem as fanfarras da praça publica e a apothéose das multidões, que fornecem a nota para os hymnos marciais; sem as imprecções dos vencidos, as lagrimas de deslealdade, os gemidos de dor, as maldições, das males, a desolação da viuvez e o luto da orphandade, que passam fantasmaticamente, como espectros rondantes, em torno ás estatuas dos heroes guerreiros.

Ditosos os que, impavidos como rochas graniticas, resistem ás ondas das convulsões sociaes que o tempo e a evolução da humanidade geram, sem um deslombamento de razão, sem um desvio de conduta, que traduzam uma noção ao passado ou um motivo de recriminações ao presente.

Ditosos aquellos que, através dos complicados meandros da sciencia do Direito, conseguem descobrir e n'ella inspirar-se, com a visão de aguia, tranquillidade e firme, a figura suggestiva de Themis que incomparavel sabedoria grega creou, trazendo em uma das mãos o symbolo da equidade e na outra o symbolo da força, não para que esta predominasse sobre aquella, mas para que ella, nos casos extremos, se tornasse efectiva com o concurso d'esta.

Ditosos aquellos que podem altear-se, encanecidos no serviço do bem, da justiça e da patria, interogar a consciencia, folheando o livro do passado, na satisfação consigo mesmos, dizer ás contemporaneas:

—Cumprí sem vacillações o meu dever; o material para o edificio da grandera da Patria já está; conduzi-o eu! A vós outros cabe agora construir a obra!

Ditoso, finalmente, o venerando septuagenario Dr. Manoel da Silva Mafra, que ponde fazer tudo isso, porque na sua longa vida de politico militante, membro do parlamento nacional, Ministro de Estado e juriconsulto merito, nem uma pagina ha que não possa ser lida com devaneio mento pelos seus coevos.

Ditoso e bemaventurado velho, que, promovendo e conseguindo a integralização do territorio do seu Estado natal, abriu em cada coração catharinense um tabernaculo vasto, onde a sua memoria aureolada, perdurará eternamente, como poderoso apello á religião da honra, do trabalho e da justiça.

C. Costa

SILVA MAFRA

Está no culto sincero e na permanente memorização, de seus grandes homens a revelação do nível moral e da capacidade de um povo.

Ao venerando ancão, que abandonou o repouso dignamente conquistado para a velhice, por um passado inteiramente votado ao bem público e à sua terra, muito deve o povo catarinense, hoje que um inestimável serviço ele acaba de prestar-lhe, com a vitória definitiva alcançada numa tão memorável pleito, como esse de limites com o vizinho Estado do Paraná.

Bem grande deve, pois, ser a satisfação experimentada por esse invejável batalhador, ao ver, depois de largos annos em que sempre bateu-se pela causa de sua terra, coroado seus esforços pela victoria final.

Em feliz hora entregou o Estado a questão para ser resolvida pelo mais alto tribunal do país, sob o patrocínio da pujante mentalidade de Silva Mafra, pois ninguém melhor e mais devotadamente poderia advogar tão importante causa.

Eis ahí porque o nome venerando d'esse benemerito catarinense bem merecia hoje o culto e a consagração com que o povo o exalta.

Reivindicando a vasta e férrea zona, já agora encorporada a Santa Catharina, o Conselheiro Mafra prestou ao seu torrão natal o mais assigulado serviço que esperar-se pôde de um cidadão ao seu país.

Nenhum catarinense deve, pois, e xar de guardar carinho, sempre, o mais intimo do coração, o nome abençoado do Conselheiro Mafra, na união immaculada da mais sincera gratidão.

E' por assim pensarmos que também associamos os das homenagens que lhe são agora prestadas, como preito devido ao seu talento e à sua dedicação inextinguível.

E. Gonçalves Ferro

PROPHECIA

Estávamos, então, no Rio de Janeiro.

Meu finado Pae e eu líamos no seu gabinete de trabalho a correspondência enviada d'aqui, quando, em carta assignada não me recordo agora por quem, tivemos noticia de que o governo do Estado havia encarregado o velho amigo sr. conselheiro Mafra, de advogar a nossa causa na já tão debatida questão dos nossos limites com o Paraná.

Meu Pae, affastando os olhos da carta, voltou-se para mim e disse com aquelle sorrir tranco e bonacheirão que sempre tinha nos labios:

— Ora ahí está o Maneca Mafra cácatregado da questão de limites...

— E' mais uma cartada... Será bem sucedido?

— Si não fizerem d'essa questão uma questão de politicagem, si lhe derem tempo, socego e apoio íntimo, o Mafra ha de vencer.

São passados alguns annos e um dia, ao entardecer, sou interrompido no meu trabalho por um alumninho que entra e me abraça dando-me a grata noticia de que havíamos vencido a questão do Paraná.

Meu Pae tinha julgado bem e, certo, si existisse ainda, o seu regozijo seria tanto quanto o grande o regozijo por esse triumpho e sincera a gratidão que, como catarinense e filho do meu velho amigo e companheiro de luctas, sente pelo sr. conselheiro Mafra o

Ed. Schutel.

VIA LUCIS!

E' o Tempo no seu ligeiro escorregar, nesse tão rapido passar que a nós, mortaes, não é dado senão acompanhar o muito rapidamente e ainda assim sua CONDITIONE: voltados todos para o Passado—Oriente da Vida—, sem já mais approximarmos-nos desse longinquo Occidente, que é o Futuro—eterna esphinge a zombar sempre das nossas investigações e do nosso anseio em perscrutar-o,—o sublimado factor de todo o principio de Progresso, esbatido cada vez mais e mais pelo só triumphante da divina Justiça!

Mas, si á lei fatal da Evolução Progressiva não ha principio que não se subordine, assim também não ha que logre escapar á acção benéfica do grande principio de Ordem em que se firmam o direito e a Razão. E é desta natureza o triumpho de nossa causa,—a mais nobre, a mais bella, a mais santa também, por certo, de todas porque tenhamos lutado, dando combate victorioso a stulticies do preconceito e ás aberrações da iniquidade.

SURSUM CORDA! Que se levantem bem alto os nossos corações para celebrarmos a victoria que nos pertence, com o enthusiasmo dos que muito justamente se ufanam do amor que votam ao benedito torrão que lhes foi berço! Elevemol-os á altura em que pairam a Dedicação, a Honra e o Talento e signifiquemos a esse Grande Catharinense, que encarna em si uma geração de patriotas, toda a admiração que nos inspira o seu espirito illuminado, a nossa acendrada veneração pelas suas grandes virtudes e o nosso muito reconhecimento pelo seu herculéo esforço na defesa da nossa nobre causa.

Elle foi verdadeiramente o Eremita dessa Nossa Cruzada; e elle é quem nos abre agora o caminho luminoso que hade nos conduzir á conquista definitiva do Progresso.

A elle, pois, todas as homenagens! Salve, benemerito Silva Mafra!

Silva Torres.

O CONSELHEIRO MAFRA

Organa de uma associação de caridade que tem por bandeira o nome do catarinense que passou á posteridade com o modesto mas luminoso nome de—irmão Joaquim—A Fé, jubilosos pela decisão do Supremo Tribunal, que resolveu a questão de limites que Santa Catharina mantinha com o Paraná, collabora também nesta polyanthéa, dedicada ao illustado jurisconsulto catarinense conselheiro Mafra da Silva Mafra.

Quiz a Providencia, dilatando-lhe a existencia, que a este venerando ancão coubesse a gloria de derimar a questão, que a sua terra natalicia sustentava ha muitos annos.

Que prazer não experimentar neste momento a alma do velho catarinense, ouvindo, longe do berço natal, os rumores da festa que um povo agradecido faz ao seu nome!

Prezo da nostalgia, talvez que elle verta as puras lagrimas da gratidão com as sentidas lagrimas da saudade...

D'A Fê

QUESTÃO DE LIMITES

Acaba o Supremo Tribunal Federal de resolver uma questão completa e que de ha muito trazia dous Estados em desharmonia.

Filha de uma orientação má, essa questão devia perdurar até solução final que plenamente a resolvesse, embora sem agrado dos litigantes.

Lucta secular e de gigantes, a questão dos limites entre este Estado e o do Paraná, trouxe muitas vezes o sangue de irmãos a jorrar no proprio territorio brasileiro, como se fosse o estrangeiro auzar que puzesse as garras aduncas nesse torrão, como fazem os abutres eslomeados nas noutes de tempestade.

Questão que devera ter solução de ha muito, para evitar as represalias e os attritos que só servem ao atropellamento do progresso, ella dormia sob a pasta dos governos, embora os interessados reclamassem.

Finalmente e felizmente ha uma solução, e, o que se quiz obter como direito pela força, obteve-se pela força do direito e a zona outrora litigiosa pertence legalmente ao solo catarinense.

Não sei se será motivo de jubilo, porque esse pedacão faz parte deste mesmo todo que se chama Patria, e nada se perdeu, nada se ganhou; houve simples mudança no modo de ser da região contestada.

Verdadeira compensação entre o lucro deste Estado e o prejuizo do Paraná, estabelece a solução um verdadeiro equilibrio, e dous irmãos que luctam não devem ter gloria na victoria.

Santa Catharina sente-se orgulhosa de ter vencido pelo direito, mas o Paraná não deve chorar, porque *suum unicuique tribuere*, é o lema da equidade e da justiça.

A lucta pelo direito é sem duvida muito mais nobre do que a lucta pela força, mas ainda é mais nobre quando dessa lucta surge a força do direito.

A figura veneranda do conselheiro Mafra, jamais desaparecerá do painel da historia catarinense e seus esforços coroados de bom exito mostrarão aos posteror o quanto podem e o quanto conseguem a perseverança e o estudo.

Luctador no campo do direito, como o foi Napoleão no campo de batalha, elle vio a estrella da gloria surgir no horizonte de suas esperanças e mais tarde, a lampada da gratidão erigida nos corações catarinenses.

Se Annita Garibaldi, a heroína do Tubarão, é a figura que se destaca, como mulher no campo da lucta, pela força,—Mafra é o tipo masculino do luctador no terreno da conquista do direito, sem procurar o direito da conquista.

Mesmo de longe, um hurrah entusiasta ao venerando catarinense.

TENORIO D'ALBUQUERQUE

O CAVALHEIRO

Elle era um velho! Um dia, já no fim da vida, sem forças, alquebrado, quando mais necessitava do repouso, quando maiores os descasos exigidos pelos seus annos honrados no trabalho, no medesto solar em que habitava, no remanso da paz em que vivia, donairosa moça lhe apparece e diz: «Sou bella, sou formosa, e por isso requetada: galantes moços me olham com carinhão, enamorados, mas que importa isso, si me deixam livre o meu caminho?»

«Jovens ardentes, fogo no olhar, espargindo flores embandalhadas o meu caminho para que eu lhes conceda um sorriso de amor.

«Que importa isso si é sincera a sua paixão e não me offendem?

«Sim, todos elles me querem, todos elles me adoram, porque sou bella, porque sou boa, mas nenhum se lembra de que sou rica, que tenho haveres.

«Um porém existe, velho honrado, que desde menino, desde a infancia cobigar o que é meu me persegue sempre, todos os dias, por toda a parte, qual a sombra persegue o corpo.

«E' o meu visinho, é o meu irmão, o velho honrado, que quer lesar-me no que me foi legado pela má commun.

«E nem aos rogos, nem á voz do sangue, a nada atende, e cada vez mais arrogante, desaturado, vai dilatando os seus desejos insoffridos, quer violentar-me, dilacerar-me, arrancar-me o coração em vida!

«A ti, ó velho honrado, e digno entre os mais dignos dos meus dilectos, eu entrego a defesa dos meus direitos.» Ouvio-o o velho, alquebrado, já sem forças, e remoeu. Armaz-se cavalheiro, constituiu-se o paladino da santa cruzada foi para elle tão facil como si estivesse no verdor dos annos.

Consultou a todos, moços e velhos e todos o ouviram e lhe deram razão.

Mas, não contente, querendo mais firmar-se, reuniu os ancãos em conselho, concitou-os a que fallassem, e estes disseram: «E' teu dever, subjugas o moço arrogante, irrequieto, para que a donzella donairosa e bella aos seus labores se entregue livremente.»

E o velho assim o fez...

O irrequieto moço hoje esbraveja e se contorce impotente sob o pulso de ferro do alquebrado ancão, já sem forças, mas remoeado pela cruzada santa.

E a donairosa moça, bella e agradecida, beija-lhe a fronte encarecida e pura...

LUDOV RUIZ

AO ESTADO DE SANTA

CATHARINA

Salve, Terra Catharinense,—Terra querida, que és berço de meus filhos e abrigo derradeiro de meus pais!

Eu também,—obscuro operário, desconhecido na onda do ar, chitectos nobilitados da palavra,—venho trazer-te, ao explodir do enthusiasmo d'aquelles que em ti nasceram, todas as flores do meu affecto, todas as expansões do meu jubilo á apothose do teu triumpho—que é a victoria da Verdade, da Razão e da Justiça!

Terra Catharinense!—no meio das grandes ovações que te levantam, no meio das flores com que te cobrem como uma chuva de perolas, no meio dos louros com que te corôam, no meio, emfim dos irisantes esplendores com que te cercam, recebe o meu canto do jubilo, o meu hymno de gloria—a ti—que és o berço adorado de meus filhos, o abrigo derradeiro de meus pais!

H.

O PRELIO

Vibra fremente a alma catarinense, entoa-se em doce harmonia os maviosissimos cantos de regozio, dedilhados nas sonoras e apaixonadas cordas do coração catarinense, repleto de inefável jubilo, do mais vivo contentamento pela victoria que acaba de colher no velho honrado em que se achava empenhado este Estado com o do Paraná.

De incontestável direito as justas pretensões do Estado de Santa Catharina e brilhantemente defendida a sua causa pelo illustado, venerando e benemerito catarinense, Conselheiro Manoel da Silva Mafra, perante o primeiro Tribunal do Paiz, o collmo do Supremo Tribunal Federal, não podia este Estado deixar de alcançar os vitoriosos louros da victoria que inunda de prazer os corações dos nobres filhos d'esta venturosa porção da Patria Brasileira. E' traiz uma perola preciosa que vem com todo o brilhantismo engastar-se no magnifico diadema que maravilhosamente circunda a imagem sagrada da Patria!

Ora é a antiquissima questão de limites com a Republica Argentina, a questão das Missões, resolvida pela mais pacifica e civilisadora do arbitramento, ora, seguindo os mesmos suaves e marchetados caminhos das flores cheirosas e saburinhas da paz, as questões da Trindade e das Guayanas com os inglezes, do Ampay com os francezes, e ha pouco do Acre com a Bolivia.

Na verdade entreabre-se uma nova experiencia e feliz era para a extenuada Terra do Cruzeiro, geralmente falado, e em particular, com a volução honrosa que acaba de ter a questão de limites com o Paraná, para este futuro Estado, sorri com todos os attractivos que emanam da justa ambição de progresso e felicidade de um povo, uma nova epoca pujante e grandemente de viril prosperidade para o carinhão, hospitaleiro e nobre Estado de Santa Catharina, talhado, quiza, pela Providencia para constituir uma estrella de primeira grandeza a scintillar no manto azulado dos Estados Unidos do Brasil!

Para observarmos a nobreza de sentimentos dos generosos e altruistas *Burriga-verdes*, basta d'entre tantos factos que pullulam admiravelmente nas dobras do passado e fertilisam as paginas abertas do presente, salientar de par com os seus justos enthusiasmos da victoria, o seu respeito e acrysolado amor para com aquelles que choram amargamente o golpe terrivel que acabão de receber, no pleito em que se achavam empenhados. Sim! ha muitos que offuscados pelos brilhos da victoria n'uma determinada causa, esquecendo-se da Caridade, ultrapassam as raiz de um justo contentamento e vem ferir com as armas emvenenadas do escárnio e do despreso, aquelles que, com toda a dignidade se degladiavam em honrosa lucta!

Enaltecendo os abençoados sentimentos de nobreza, dignidade e carinhão do povo catarinense, esperamos ao mesmo tempo, e com a maior confiança, que os nossos patriotas Paranaenses, exgottado o ultimo recurso que julgam existir, não empuçando o seu brilhante passado, respeitosa e reverentemente se curvem perante a imagem sagrada da Justiça, e, embriagados nas santas inspirações do Amor, vinculo divino da perfeição humana, lembrando-se de que todos somos irmãos, de que antes de tudo somos brasileiros e christãos, acatem de boamente as deliberações do Supremo Tribunal Juridico da Patria, mostrando assim ao mundo que todos os brasileiros na urna dos seus nobres corações guardam religiosamente os mais bellos sentimentos de civismo, de exemplar patriotismo.

Que maior gloria restará aos dignos Paranaenses para conquistá-la...

Aguardando, pois, a occasião oportuna para levantar também um estrepitoso viva ao Estado do Paraná, brindemos todos com o mais vivo catharsmo:

Viva o Estado de Santa Catharina!!!

Viva o benemerito catarinense sr. conselheiro Manoel da Silva Mafra!!!

Um Carioca

Salve, Manoel da Silva

Mafra

Fremitos de alegria immanens e applausos delirantes, profundamente legitimados, dos filhos da terra, que teve a ventura de ser teu berço natal, são os louros, que engrandalem tua fronte de conquistador da Justiça!

Abençoado sejas, que, com o gladio invencível do grão, reindicaste—Direito da terra tua, amada!

Que teu nome constitua a palavra sagrada, que ligue todos os irmãos catarinenses, no ideal nobilissimo do progresso material e moral do Estado, que lhes guarantiste!

E que tua imagem encontre um altar em cada coração, onde a homenagem sancta da gratidão immortalizadora te seja prestada continuamente!

Gravaste teu nome, com caracteres indeleveis e dismantinnos, nas paginas da historia patria, e os vindouros o repetirão com reconhecimento e amor!

Salve, batalhador de Direito! Salve, conquistador da Justiça!

S. M.

HONTEM E HOJE

Cercado de uma aurora refulgente, será para sempre conservado carinhoso e saudoso no coração catharinense o nome do benemerito conselheiro Manoel da Silva Mafra.

Dr. ISMAEL ULYSSES

Eramos hontem um míngua do território que, apesar dos nossos mais vehementes protestos, a absorção lenta e constante do vizinho Estado do norte, vinha cumprindo; a ponto de ficar reduzida a nossa extensão a pouco mais de um terço do que, de direito, nos pertencia.

Somos hoje um Estado que de 74.156 kilometros quadrados passa a occupar uma área superior à Parahyba, Ceará e Pernambuco, que na escala actual da extensão territorial, conservavam-se immediatamente superiores a Santa Catharina, que do 15.º lugar passa agora a occupar o 12.º entre os vinte Estados da Republica.

Até hontem, diante da jurisdicção do Paraná na zona em litigio, apesar do direito que nos assistia, pouco além dos altaneiros picos da Serra Geral, encontravam os nossos olhos o horizonte que indicava o extremo limite...

Hoje, após a sentença do Supremo Tribunal Federal, podemos estreitar em amistosso amplo, um paiz estrangeiro, a Republica Argentina, que a golpes de trabalho, já está levantando, onde se fixam agora novos limites, duradouros monumentos em que se concretizam a industria e o commercio.

Até hontem, como que vivíamos, tristes, abatidos, esmorecendo-nos a alma a perspectiva de uma desillusão, que seria para nós o tremendo golpe a afugentar de uma vez para sempre, de junto de nós, a esperança, borboleta de azas de ouro, a beijar-nos a fronte, n'essa luta que de longa data vinhamos sustentando.

Hoje, como que vemos a terra natal rejuvenescida, avigorando-se-lhe a alma, retemperando-se-lhe as forças para crescer, mais e mais, e avultar, sempre e sempre, aos olhos dos demais Estados que constituem a nossa querida Patria.

E porque tudo isto, que tão rapidamente vem transformando a situação deste pedaço de terra brasileira, trazendo-lhe enthusiasmos, energias, a vida enfim! Dillo a consciência publica a sentença do Supremo Tribunal Federal ante as razões do advogado deste Estado, o illustre e venerando conselheiro Manoel da Silva Mafra.

Pois bem: sobre ti, respeitável e honrado Catharinense, recai as bênçãos desta terra que tão estremecidamente amas, olhando sempre com verdadeira commoção, por sobre o mar que delle te separa, para o momento recanto em que nasceste, encravado n'esta poetica e encantadora ilha, berço tambem saudoso de outro patriota cujo nome as paginas da nossa historia guardam carinhosamente.

Que esse monumental trabalho que publicaste, consubstanciando nelle as luminosas razões que apresentaste ao mais alto tribunal judiciario do nosso paiz, monumento de saber, repositório mais completo de tudo quanto se encontra nos archivos, no Brasil e em Portugal, sobre a questão de nossos limites, seja d'ora em diante, um livro de instrucção civica adoptado para esta mocidade, para que nas suas paginas aprenda a combater a terra natal e portanto a amá-la.

Que teu nome, esculpido em letras de ouro, se inscreva nas praças de todas as nossas cidades, villas e freguezias a fim de que, aprendam, desde a mais tenra infancia, a proferir o teu nome,

como o de um benemerito as gerações que se forem succedendo enquanto no bronze—ou no mármore—não ficar esculpida a tua effigie.

Benemerito, sim; que com mais justiça não se pode dar a outrem este titulo, embora para isso folheásemos as paginas de nossas memorias historicas; examinásemos, um a um, os fastos politico-sociaes que as velhas chronicas e a imprensa contemporanea registram; ouvíssemos de nossos maiores a narração de feitos a glorificarem os que constituem essa já respeitavel galeria de catharinenses illustres.

J. B.

SALVE!

Salve, fulgurante 6 de Julho de 1904! Data memoravel em a qual é escripta, ao livro glorioso da historia catharinense a sua mais bella, mais extraordinaria pagina—o reconhecimento pleno de seus direitos a grande zona territorial contestada pelo vizinho Estado do Paraná.

Calmos, tranquilos, serenos, os catharinenses aguardavam a solução deste quasi secular litigio, porque tinham a convicção plena de seus sagrados direitos, amparados brillantemente pelo venerando catharinense, Conselheiro Silva Mafra, uma das maiores glorias das letras juridicas de nossa Patria ao lado da confiança na absoluta distribuição da Justiça, sempre realisa da pelo mais elevado Tribunal Judiciario da Republica Brasileira.

Um só acto de violencia, no longo periodo em o qual com ardor pleiteámos os nossos direitos, para honra deste Estado, não temos a registrar. Como nos hora, como nos ulana, este padrão glorioso da indole pacifica dos habitantes da legendaria patria dos gloriosos *Barrigas-verdes*.

Dupla alegria deve hoje fazer vibrar de enthusiasmo a alma catharinense— a decisão do Egrejo Supremo Tribunal de Justiça, em prol de nossos direitos, e a deleza brillante feita pelo glorioso juriconsulto, nosso adorado patriota, Conselheiro Silva Mafra, que, para seu maior triumpho, teve como seu contendor um dos mais extraordinarios lueiros da sciencia do Direito no Brazil, o illustado Conselheiro Barradas.

Rejubila-te, povo catharinense, reivindicados se acham teus direitos!

Lancem embora mãos os nossos vizinhos do Paraná de todas as especies de subterfugios, jamais conseguirão eclipsar o intenso brilho de nossa victoria, nem tão pouco nullificar seus benéficos effeitos. Hoje, como hontem, calmos, serenos, tranquilos, nós catharinenses, jamais nos olvidando que esse um litigio que desenrola-se entre filhos da mesma amada Patria, saberemos com honra e valor defender os nossos e crescentes direitos.

E' justo, é nobre, o enthusiasmo, o delirio com que tem vibrado o coração do povo catharinense, que abroquelado em seus sacrosantos direitos, entregou-se

confiante ao mais elevado Tribunal Judiciario da Nação Brasileira, obtendo a gloriosa victoria da Lei.

Salve, fulgurante dia da consagração dos nossos direitos!

Salve, memoravel 6 de Julho de 1904!

A. M.

QUESTÃO DE LIMITES

RESUMO HISTÓRICO

N'este dia em que de novo se expande nas mais justas demonstrações de intenso jubilo a população d'esta Capital, festejando com uma grande marcha civica, espectáculo de gala e outras manifestações de regosio publico, a feliz terminação da nossa prolongada questão de limites com o Paraná,—expansões a que nos unimos, consagrando o nosso numero de hoje ao emérito advogado de Santa Catharina, conselheiro dr. Manoel da Silva Mafra,—afigura-se-nos perfeitamente opportuno reproduzir, com pequena ampliação, o esboço historico que d'esse memoravel litigio fizemos em nossa edição de 7 do corrente.

A isso somos levados pelo desejo de registrar tambem n'este numero especial, editado em honra desse grande catharinense, e ao lado do seu nome para sempre illustre, os dos que, por seus serviços e esforços anteriores ou concomitantes á sua poderosa acção, efficaçmente o auxiliaram na gloriosa tarefa de reivindicar para Santa Catharina os seus limites naturaes e legaes.

A provincia de Santa Catharina, tendo readquirido em 1820 a villa de Lages e seu termo, que lhe tinham sido usurpados em 1766 pelo celebre Morgado de Matheus, e de que faziam parte integrante os Campos de Palmas, vivia tranquilla a respeito de limites, quando em 1844 a de S. Paulo começou a pretender que aquellos Campos lhe pertencessem, sob o futil pretexto de terem sido descobertos e occupados por paulistas.

Creada em 1853 a provincia do Paraná, desmembrada da de S. Paulo, o seu primeiro presidente, conselheiro Zacarias de Vasconcellos, embora não tendo compulsado os archivos, contestou no seu primeiro Relatório, de 15 de Julho de 1854, os limites que pretendia Santa Catharina.

Esses limites eram os constantes do seguinte projecto fundamentado em 2 de Junho do mesmo anno, perante a Camara, pelo deputado catharinense dr. Joaquim Augusto do Livramento: Art. 1.º—As divisas entre o Rio Grande do Sul e Santa Catharina são o rio Mampituba, o arroio das Contas, o rio Pelotas e o Uruguay, e entre aquella provincia e a do Paraná são o rio Saby-Grande, o rio Negro e aquelle em que elle desagua.

Art. 2.º—Revogam-se etc.

Desconhecendo as leis e documentos officiaes que legiti-

mavam os nossos limites com o Paraná pelos rios citados nesse projecto, que elle combatia; o presidente Zacharias, externou ainda no seu segundo Relatório considerações que foram cabalmente contestadas pelo então presidente desta ex-provincia, dr. João José Coutinho.

O projecto Livramento, aprovado na camara dos deputados em sessão de 23 de Agosto de 1855, embora com modificações quanto aos nossos limites septentrionaes, teve a grande virtude de dar desde logo golpe de morte nas pretensões do Paraná como se evidencia do seguinte trecho das *Allegações Finaes* do nosso eminente advogado:

«N'esse tempo os Annues registram os nomes dos deputados presentes á sessão. E na de 23 de Agosto estavam presentes os dres. João da Silva Carrão, José Mathias Ferreira de Abreu (residente este no Paraná) deputados por S. Paulo (devendo notar-se que o dr. Carrão, era natural de Curitiba e conhecia os Campos de Palmas, em cuja partilha foi arbitro, como se referiu), o dr. Antonio Candido Ferreira de Abreu, primeiro deputado depois de installado a provincia e o conselheiro Zacharias, presidente da provincia.

Pois bem. Como se observou a pag. 504 da *Exposição Historica*, nenhum d'estes distinctos advogados do Paraná teve a oppor. uma unica palavra ao art. 1.º do projecto, seguido ao qual Santa Catharina, ao Sul, limitava pelo Rio Grande; o que excluía a pretensão do Paraná de estender os seus limites ao Pelotas e Uruguay.

A este respeito não houve a menor discussão. Isto só versou sobre o art. 2.º e então o dr. Ferreira de Abreu observou ao orador de Livramento, «que era mais regular no alvitre do art. 2.º de dar ao governo autorização de fixar os limites contestados; observou-lhe tambem o dr. Carrão assim: «O projecto que agora se discute autoriza o governo a fixar provisoriamente essas divisas (as do rio Negro e Iguaçu) para acabar com esta questão».

Conlasse o Paraná, que desde então não lhe era mais fútil pretender, como ainda hoje, estender os seus limites até o Uruguay!

Em 1865, estava no poder o gabinete de 31 de agosto de 1864, presidido pelo conselheiro F. J. Furtado, no qual era ministro o conselheiro Jesuino Mirandaes, deputado pelo Paraná. Com data de 16 de Janeiro, foi pelo Ministerio do Imperio, sob n. 3.378, expedido o decreto fixando, provisoriamente, limites entre as duas provincias pelo rio Saby-Guassú, Serra do Mar e Rio Maromba, desde a sua vertente até o Caman e por este até o Uruguay.

Assuallando o poder em 12 de Maio de 1865 o gabinete Olinda, em 20 do mesmo mez os deputados catharinenses conselheiro João Silveira de Souza e coronel João de Souza Mello e Alvim, apresentaram um projecto, fixando os limites e protestando contra a pretendida conquista, ordenada pelo citado decreto.

Adiada para 4 de Março de 1866 a Assembléa Geral e sendo conveniente sobrestar-se nos effeitos do citado dec. de 1865, o conselheiro Silveira de Souza

dirigiu ao Marquez de Olinda, ministro do Imperio, conciso e luminosissimo Memorial, reclamando contra o mesmo decreto, que, por Aviso de 21 de Outubro de 1865, foi mandado sobrestar em sua execução.

Reunidas as Camaras, em 1866, foi apresentado parecer favoravel ao projecto dos deputados catharinenses.

Em 1874, resultaram conflictos devido á invasão dos paranaenses, que collocaram uma estação fiscal á margem esquerda do Rio Negro, em plena matta virgem do territorio catharinense. Contra tal estado de cousas reclamaram os deputados catharinenses, marechal dr. Francisco Carlos da Luz e capitão de fragata Thomaz Pedro de Bittencourt Cotrin.

A pedido destes representantes, entrou em discussão o projecto apresentado em 1865, que foi adiado sob o pretexto—da necessidade de esclarecimentos.

Esse adiamento incitou o governo do Paraná a pretender constituir posse á margem esquerda do alto Rio Negro, em zona nunca contestada por S. Paulo, nas vertentes de oeste da serra geral—e nunca contestada, porque a unica questão entre S. Paulo e Santa Catharina era restricta ao Campo de Palmas;—o que produziu conflictos armados, seguindo-se longa e porfiada discussão entre os presidentes das duas provincias, nos annos de 1876 e 1877.

Proclamada a Republica, os deputados catharinenses apresentaram á Camara projecto igual aos anteriores, declarando os limites, o qual entrou em discussão com parecer favoravel da commissão a que foi sujeito o seu exame, sendo relator o Dr. Leopoldo de Bulhões, actual ministro da Fazenda.

O Dr. Lauro Muller, fundamentando este projecto, disse entre outras considerações, que «isto é elle uma invenção dos actuaes representantes de Santa Catharina, mas um trabalho consciencioso de um deputado da antiga provincia, no periodo monarchico, que por esse tempo foi estudado por uma commissão inusitada, pois era formada de representantes do norte».

Atada foi adida a discussão do projecto por accordo dos deputados dos dous Estados, por ter de ser submettida ao presidente dos Estados Unidos, escolhido pelos Governos do Brazil e Republica Argentina Arbitro na questão das Missões, intimamente ligada á questão entre este e o vizinho Estado.

Em 1896, sendo governador o senador Dr. Hercilio Luz, os representantes dos dous Estados, por proposição do então Senador Raulino Horn, acordaram em ser a solução da questão entregue á um Arbitro, devendo nesse sentido legislar os respectivos Congressos e ser a sentença homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

No sentido de auxiliar o Conselheiro Mafra, na pesquisa de

novos documentos que reforçassem o direito que assistia a este Estado, foi commissionado em 1897 por aquelle governador, para ir a Lisboa, a fim de examinar os preciosos archivos do Conselho Ultramarino e da Torre do Tombo, o sr. José Arthur Boiteux, que, após seis mezes de constantes pesquisas, foi portador de importantes documentos, todos referidos pelo sr. Conselheiro Mafra na sua *Exposição Historico-Juridica*.

Por esse tempo, o então deputado Francisco Tolentino, secretariado pelo dr. Luiz Gualberto, seguiu para Coritiba, a fim de, como representante do dr. Hercilio, subscrever o accordo para a escolha do Arbitro, que recabio no nome illustre do dr. Manoel Victorino Pereira, então Vice-Presidente da Republica.

Não julgando o illustado presidente do Supremo Tribunal Federal, por occasião de lhe requererem os dous Estados serem admittidos a assignarem o compromisso, que fosse o mesmo Tribunal competente para intervir nos termos estabelecidos pelos mesmos Estados, foi o sr. Conselheiro Silva Mafra autorisado a propôr, como advogado do nosso Estado, perante o Supremo Tribunal Federal, acção ao Paraná para ser este condemnado a reconhecer os nossos limites legaes.

Ena para sempre memoravel sessão de 6 do corrente, o egregio Tribunal, por seis votos contra quatro, reconheceu que os limites septentrionaes deste Estado são—como propunha em 1854 o deputado dr. Joaquim Augusto do Livramento—os rios Saby-Guassú, Negro e Iguaçu.

MOÇÃO

Por se prender o seu assumpto ao faustoso acontecimento que hoje festejamos, aqui inserimos o seguinte telegramma, hontem á noite recebido de Blumenau:

CORREIO DO POVO—Florianopolis:

Comunico-vos que conselho municipal em sessão solemne hoje approvou unanimemente seguinte proposta:

O Conselho Municipal reunido em sessão solemne, representando n'este assumpto mais do que nunca opinião todos habitantes do municipio, em regosio da questão de limites decidida em favor do Estado, dirige aos exmos. srs. dr. Lauro Muller, representantes catharinenses em ambas as casas do Congresso Federal, ao Governo, Imprensa Estado e a todos quantos se interessaram n'este desiderato, os protestos de seu profundo reconhecimento e gratidão. Cordéas saudações.—Francisco Margarida, presidente Conselho; Luiz Ary, secretario interno.